



CERTIFICADO DE SEGURO  
RCTR-C

Carta Nr. 31598 /2025

Processo SUSEP Nº 15414.000184/2012-65

Certificamos para todos fins que, em aditamento à obrigatoriedade prevista pelo Decreto-Lei No. 73 de 21.11.1966, em seu artigo

artigo 20, a empresa **OKSMAN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**  
encontra-se amparada nesta Seguradora, pelas seguintes condições contratuais:

CNPJ: 08.992.005/0001-50

Apólice No. EM EMISSÃO

Ramo: RCTR-C

Vigência A partir das 24:00 horas do dia 30/09/2025 até as 24:00 horas do dia 30/09/2027

**Coberturas:**

As coberturas concedidas por esta apólice, abrangem as perdas e danos acidentais causados às mercadorias que lhes são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, incluindo incêndio e explosão no veículo e nos armazéns/depósitos, de conformidade com a Cláusula 1ª - Objeto do Seguro e Risco Cobertos, das Condições Gerais para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga, Seguro de responsabilidade civil facultativo de desaparecimento anexa a apólice.

**Limite Máximo de Garantia :**

Cobertura Básica (exclusiva para Andritz Fabrics and Rolls): R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)  
Cobertura Básica (para demais operações e mercadorias): R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)  
Cobertura Básica (para mercadorias específicas na região metropolitana do Rio de Janeiro): R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)  
Cobertura Básica (para portáteis, bebidas, pneus e medicamentos): R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)  
Cobertura Básica (para utensílios domésticos, copos, vidros, espelhos e para-brisa): R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
Cobertura Adicional para Limpeza de Pista - Nº 06: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

OUIDORIA - 0800 940 0312 Atendimento de segunda a sexta das 08 às 18h  
E-mail da Ouvidoria ouvidoria@akadseguros.com.br  
Caixa Postal 21050 CEP 04602-970 São Paulo, SP

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

Ivor Moreno - AKAD SEGUROS



CERTIFICADO DE SEGURO  
RCF-DC

Carta Nr. 31599 /2025

Processo SUSEP Nº 15414.000184/2012-68

Certificamos para todos fins que, em aditamento à obrigatoriedade prevista pelo Decreto-Lei No. 73 de 21.11.1966, em seu artigo

artigo 20, a empresa **OKSMAN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**  
encontra-se amparada nesta Seguradora, pelas seguintes condições contratuais:

CNPJ: 08.992.005/0001-50

Apólice No. EM EMISSÃO

Ramo: RCF-DC

Vigência A partir das 24:00 horas do dia 30/09/2025 até as 24:00 horas do dia 30/09/2027

**Coberturas:**

As coberturas concedidas por esta apólice abrangem as perdas e danos causados às mercadorias que lhe são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, em decorrência do desaparecimento da carga concomitantemente com o veículo transportador, devidamente comprovado por inquérito policial, em consequência de furto simples ou qualificado, roubo, extorsão simples ou mediante seqüestro, apropriação indébita e estelionato, de conformidade com a Cláusula 2ª - Objeto do Seguro e Riscos Cobertos, das Condições Gerais para o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga - RCF-DC, excluindo-se contudo os riscos de Roubo em Depósito (exceto quando as mercadorias estiverem embarcadas no veículo transportador), condicionadas ainda, a cobertura dos eventos, às Condições Particulares da Apólice, obedecido em qualquer caso, o Limite Máximo de Garantia especificados na apólice, por veículo/viagem e/ou evento. □

**Limite Máximo de Garantia: □**

Cobertura Básica (para embarcador Andritz Fabrics and Rolls Indústria e Comércio S/A): R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)  
Cobertura Básica (para demais operações e mercadorias): R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)  
Cobertura Básica (para mercadorias específicas transportadas na região metropolitana do Rio de Janeiro): R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)  
Cobertura Básica (para Notebooks, laptops, tablets, bebidas em geral, Pneus e Câmaras de Ar, Medicamentos, Vacinas e Vitaminas): R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)  
Cobertura Básica (para Utensílios Domésticos, Copos e Taças de Vidro, Espelhos e Para-Brisa): R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

OUIDORIA - 0800 940 0312 Atendimento de segunda a sexta das 08 às 18h  
E-mail da Ouvidoria ouvidoria@akadseguros.com.br  
Caixa Postal 21050 CEP 04602-970 São Paulo, SP

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

Ivor Moreno - AKAD SEGUROS □